



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR



## LEI Nº 914/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominada “*Rua Dr Amílcar de Rezende Dias*” a via pública com traçado transversal à Rua Adelermo Camargo e que tem início a partir desta seguindo depois na direção oeste/leste, com aproximadamente duzentos metros, cruzando as Ruas Presidente Tancredo Neves, Madalena Chornobai Duda e Ervino Duda.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Em Rio Azul, 29 de junho de 2018.

  
Rodrigo Skalicz Solda  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 914/2018**

**LEI Nº 914/2018**

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada "*Rua Dr Amílcar de Rezende Dias*" a via pública com traçado transversal à Rua Adelermo Camargo e que tem início a partir desta seguindo depois na direção oeste/leste, com aproximadamente duzentos metros, cruzando as Ruas Presidente Tanerredo Neves, Madalena Chornobai Duda e Ervino Duda.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 29 de junho de 2018.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciél Porochniak  
**Código Identificador:**EDAF5EAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2018. Edição 1539

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>